LEI Nº 1386-A

Projeto de Lei nº 153/03
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Institui a Semana Municipal sobre a Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.
Proc. nº 40409/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal sobre a Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Supervisão da Saúde, promoverá a realização de eventos e a distribuição de material informativo junto a escolas, hospitais, ambulatórios e órgãos públicos e a veiculação em meios de comunicação de temas relacionados à doação de órgãos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/03
Jornal Vicentino
pág. 26 1/03